



EDITAL FLD 007/2025
SELEÇÃO PARA ASSISTENTE SOCIAL

A **FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA (FLD)**, por meio do **Programa CAPA de Agroecologia**, sito à Rua Rio de Janeiro, 1144, em Marechal Cândido Rondon/PR, por meio de convênio firmado com Itaipu Binacional, torna público que estão abertas, no período de **30/05/2025 a 10/06/2025**, inscrições para o processo seletivo para a vaga de **Assistente Social**, para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

DO OBJETO

Contratação de uma (01) pessoa para a função de Assistente Social, com formação superior em Serviço Social, para contrato CLT, carga horária de 30 horas semanais, para atuação no projeto OPANÁ: Chão Indígena.

Considerando o compromisso com a inclusão social e a diversidade, este processo seletivo irá priorizar a contratação de mulheres, pessoas indígenas, negras, de comunidades e povos tradicionais, com deficiência e LGBTQIAPN+.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Enviar currículo, conforme modelo em anexo, para o e-mail vagas@fld.com.br até 10 de junho de 2025.

Etapas do processo de seleção:

- Período de inscrição: de **30/05/2025 a 10/06/2025**;
- Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail para o agendamento, que ocorrerá até o dia **18/06/2025**.

PRÉ-REQUISITOS

- Formação superior em Serviço Social;
- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
- Carteira nacional de habilitação, categoria B;
- Capacidade de comunicação oral e escrita;
- Boa capacidade de gestão do tempo, monitoramento de atividades e cumprimento de prazos;
- Proatividade e articulação;
- Disponibilidade de horário para viagens e para atender dinâmicas de eventos institucionais na sede ou em outros locais, quando necessário;
- Abertura para cooperação e integração nas diferentes áreas da instituição;
- Experiência e conhecimento sobre organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na agroecologia e no assessoramento e defesa de direitos de povos indígenas;
- Apropriação do debate sobre etno-sociobiodiversidade, soberania alimentar, direitos humanos, relações de gênero e antirracismo;
- Capacidade de articulação e incidência política na garantia e defesa de direitos;
- Experiência na facilitação de grupos sustentada na educação popular;
- Abertura e sensibilidade intercultural e inter-religiosa.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividades de promoção e defesa dos direitos das populações indígenas;



- Conduzir processos de formação e organização de grupos;
- Assessorar equipes de trabalho quanto à Política Pública de Assistência Social e aos direitos das populações indígenas assessoradas;
- Assessorar público indígena para acesso às Políticas Públicas Sociais;
- Acompanhar a implantação de unidades de referência de produção de alimentos junto às comunidades indígenas;
- Estabelecer diálogo com a esfera pública para a realização de ações antirracistas em conjunto;
- Representar a organização nos espaços de controle social identificados da Política Pública de Assistência Social;
- Acompanhar as ações desenvolvidas e debates promovidos pelas organizações parceiras em relação às pautas convergentes;
- Elaborar relatórios;
- Participar e contribuir nos processos de planejamento e avaliação da organização.

DA REMUNERAÇÃO

Contratação em regime de CLT com salário base de R\$ 6.023,71 (seis mil, vinte e três reais e setenta e um centavos) por mês.

BENEFÍCIOS

Assistência odontológica e seguro de vida.

REGIME

A realização do trabalho ocorrerá presencialmente em Marechal Cândido Rondon/PR.

DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximas e próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.

Entendem-se parentes próximas e próximos e com grau de parentesco até 3º grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas.

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia (FLD), com Bruna Schitz.

Telefone fixo e WhatsApp: (45) 3254-2820

<https://www.fld.com.br/contratacoes>